Lei nº 0204/51

CONCEDE AUXILIO PARA INCENTIVO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

A Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu, prefeito do município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o auxilio de cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) pela verba XVI da Lei n.79, de 6 de maio de 1949, aos clubes locais:

Ferroviário Atlético Clube e Flamengo Esporte Clube, em partes iguais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 23 de janeiro 1951.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal